Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Notificações 3
Auto de Infração 3
Notificações 39
Editais 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 200/2023 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de medicamentos com entrega parcelada para a Secretaria da Saúde do Município de Mirassol/SP.

TIPO: “MENOR PREÇO”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lotes 01 ao 50: Do dia 24/01/2024 ao dia 09/02/2024 até às 09:00 horas.

Abertura das “Propostas” dos Lotes 01 ao 50: Dia 09/02/2024 às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preço dos Lotes 01 ao 50: Dia 09/02/2024 a partir das 09:05 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 24 de janeiro de 2024.
Frank Hulder de Oliveira
Secretário da Saúde

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 202/2023 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de medicamentos com entrega parcelada para a Secretaria da Saúde do Município de Mirassol/SP.

TIPO: “MENOR PREÇO”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lotes 01 ao 55: Do dia 24/01/2024 ao dia 15/02/2024 até às 09:00 horas.

Abertura das “Propostas” dos Lotes 01 ao 55: Dia 15/02/2024 às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preço dos Lotes 01 ao 55: Dia 15/02/2024 a partir das 09:05 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 24 de janeiro de 2024.
Frank Hulder de Oliveira
Secretário da Saúde

.....

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 018/2023 – Processo nº 158/2023

Observados os preceitos legais da lei nº 8666/93, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto em favor da empresa **POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** com valor total de **R$1.063.085,08** (um milhão sessenta e três mil oitenta e cinco reais e oito centavos) na forma do inciso VI do artigo 43 do aludido diploma legal.

Mirassol/SP, 24 de janeiro de 2024.
EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

.....

Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000007/2024	04/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	OSMAERCIO MARTINS	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.693.192/0001-73	AV NATALINA PASSONI BUENO, 3825, , RECANTO BEIJA FLOR, Mirassol/SP	15137376

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE AP CUSTODIO JORGE (PJ 01)		01	06
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445010080010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000023/2024	11/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT	GERSON RAMALHO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.176.739/0001-29	RUA CANDIDO BRASIL ESTRELA, 1530, C1 P1 BA AP21A, JD SAO BERNARDO II, Mirassol/SP	15132120

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOAO MARTINELLE (PROJ 06)		K	05

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GEROTTO	1410270067010000	203,47 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

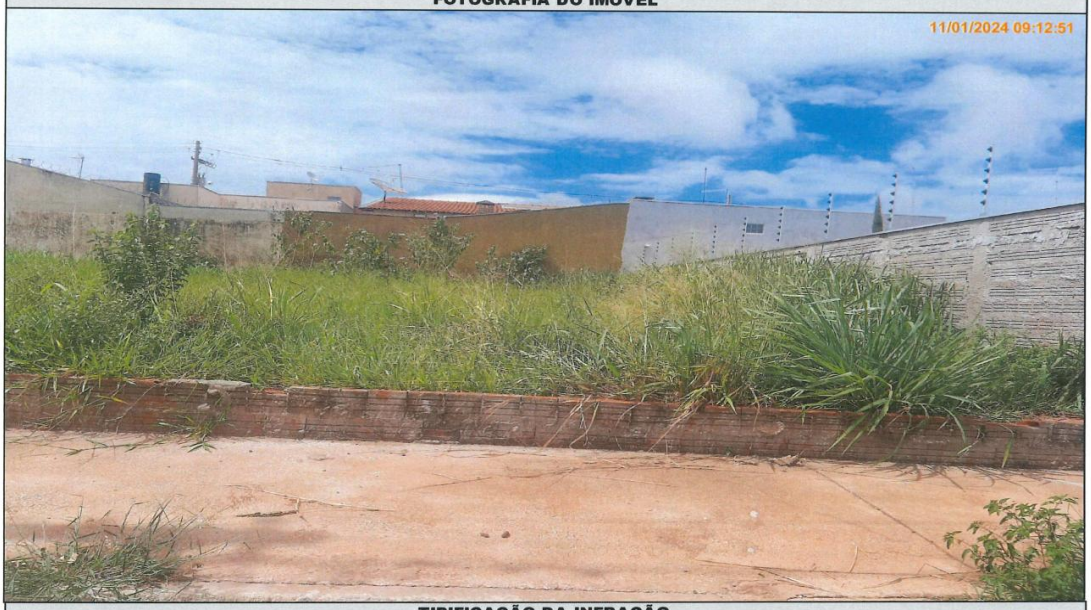

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1304,24	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000027/2024	11/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT	MARCELO OLIVEIRA SILVA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.176.739/0001-29	RUA DR ABID DAHER SAAD, 108, , JD SORAIA, Sao Jose do Rio Preto/SP	15075120

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA PROJETADA 08		I	07

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GEROTTO	1410240165010000	521,37 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 3341,98	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000029/2024	11/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT	ANTONIO RODRIGUES MARTINS

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.176.739/0001-29	RUA ABRAO THOME, 2792, , MOREIRA, Mirassol/SP	15132020

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA PROJETADA 11		M	02

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GEROTTO	1410290029010000	234,62 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1503,91	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000034/2024	11/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	SAMANTHA MILER BATISTA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA PROF BARTIRA DE AQUINO NORONHA, 2883, , VILA MOREIRA, MIRASSOL/SP	15132018

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JAIME ROMERO SERRANO (03)	991009224	D	24

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1314040284010000	210,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

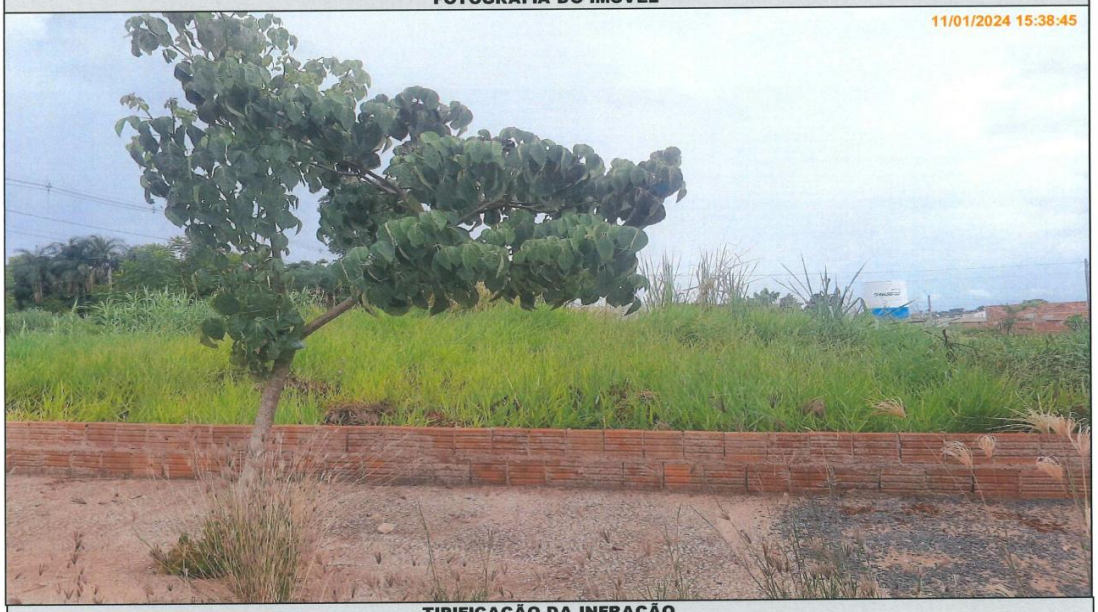

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	AGENTE FISCAL - Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1346,10	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000035/2024	11/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	OSVALDO ROGERIO GUIMARAES TOBIAS

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA ORESTES BRIENZE, 2240, , CELINA DALUL, Mirassol/SP	15133022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ROBERTO LOPES (PROJ 01)		I	33

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1313090376010000	210,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matricula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1346,10	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000036/2024	11/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	VICTOR JOSE RODRIGUES LOPES

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA HILDA SELLES DE ARAUJO (PROJ 0, 3152, , JARDIM IMPERIAL, Mirassol/SP	15133482

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JAIME ROMERO SERRANO (03)		J	13

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1313100138010000	210,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1346,10	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000037/2024	11/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA VICENTE COSSETE (PROJ 09), 2294, , PARQUE RESIDENCIAL CELINA DALUL, Mirassol/SP	15133026

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JAIME ROMERO SERRANO (03)		J	16

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1313100168010000	210,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1346,10	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000039/2024	04/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	FELIPE LEONARDO RICCI DOS SANTOS DIAS

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.693.192/0001-73	RUA CLEOFAS BELTRAN SILVENTE, 27, CASA 2, JARDIM ANA ROSA, Sao Paulo/SP	3287130

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE ANTONIO PARACATU DE OLIVE		04	28

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445040051010000	206,20 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000040/2024	11/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	INGRID CERETI DA COSTA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA D PEDRO II, 1936, , VILA RICA, Mirassol/SP	15130029

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA NELSON BERTOLIN (06)		N	11

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1331140110010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

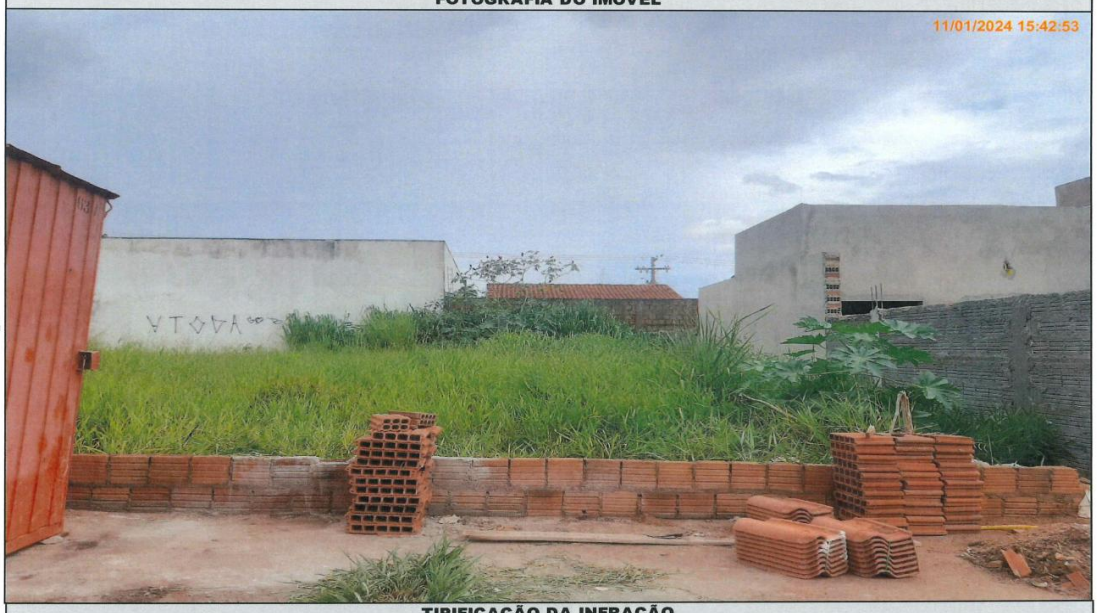

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1282,00	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000041/2024	11/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	ESPOLIO DE FLORINDA TIZZO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA NOVE DE JULHO, 1237, , BAIRRO SAO JOSE, Mirassol/SP	15130254

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JAIME ROMERO SERRANO (03)	(17)99275-5603	R	14

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1331180184010000	228,32 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	AGENTE FISCAL - Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1463,53	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000042/2024	12/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
09.041.213/0001-36	RUA BELA CINTRA, 657, 12o ANDAR, CONSOLACAO, SAO PAULO/SP	1415003

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA NAVARRETE		03	16

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PQ JOSE MARIA NAVARRETE	2012300238010000	297,34 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1905,95	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000087/2024	04/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	VINICIUS HERNANDES DO NASCIMENTO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.693.192/0001-73	RUA OVIDIO COLUCCINI, 195, , CONJ. RES. PARQUE SAO BENTO, Campinas/SP	13058148

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA OCTAVIO MISTRAO (PJ 03)		01	32

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445010421010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000088/2024	04/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	VINICIUS HERNANDES DO NASCIMENTO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.693.192/0001-73	RUA OVIDIO COLUCCINI, 195, , CONJ. RES. PARQUE SAO BENTO, Campinas/SP	13058148

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA OCTAVIO MISTRAO (PJ 03)		01	32

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445010421010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000808/2024	08/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	EDUARDO CARDOSO GOTTSCHALD	
CNPJ / CPF 14.693.192/0001-73	**Endereço para Correspondência** RUA ANTONIO ALVES BARRIL, 355, APT 63, JARDIM ANALIA FRANCO, Sao Paulo/SP	**CEP** 3338000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA MARIA DE LOURDES NOVAES CARVAL		09	01
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL	**Cadastro** 1445090037010000	**Área do Terreno** 216,47 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

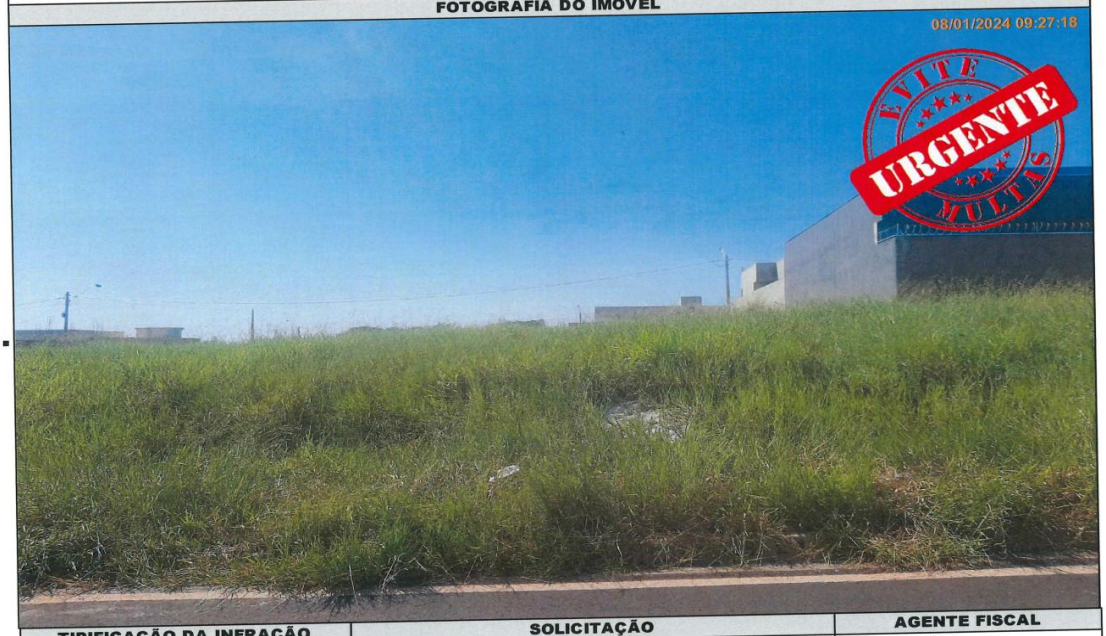

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	**Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL	**Prazo** 30 (TRINTA) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000809/2024	08/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	EDUARDO CARDOSO GOTTSCHALD	
CNPJ / CPF 14.693.192/0001-73	**Endereço para Correspondência** RUA ANTONIO ALVES BARRIL, 355, APT 63, JARDIM ANALIA FRANCO, Sao Paulo/SP	**CEP** 3338000

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA MARIA DE LOURDES NOVAES CARVAL		09	01
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL	**Cadastro** 1445090037010000	**Área do Terreno** 216,47 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	**Providenciar** ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	**Prazo** 60 (SESSENTA) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000871/2024	08/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	OLIVIO BARTOCO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.693.192/0001-73	RUA JOSE PORTUGAL FREIXO, 545, , JD ESTRELA, Sao Jose do Rio Preto/SP	15070200

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA (06)		12	05

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445120055010000	219,21 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

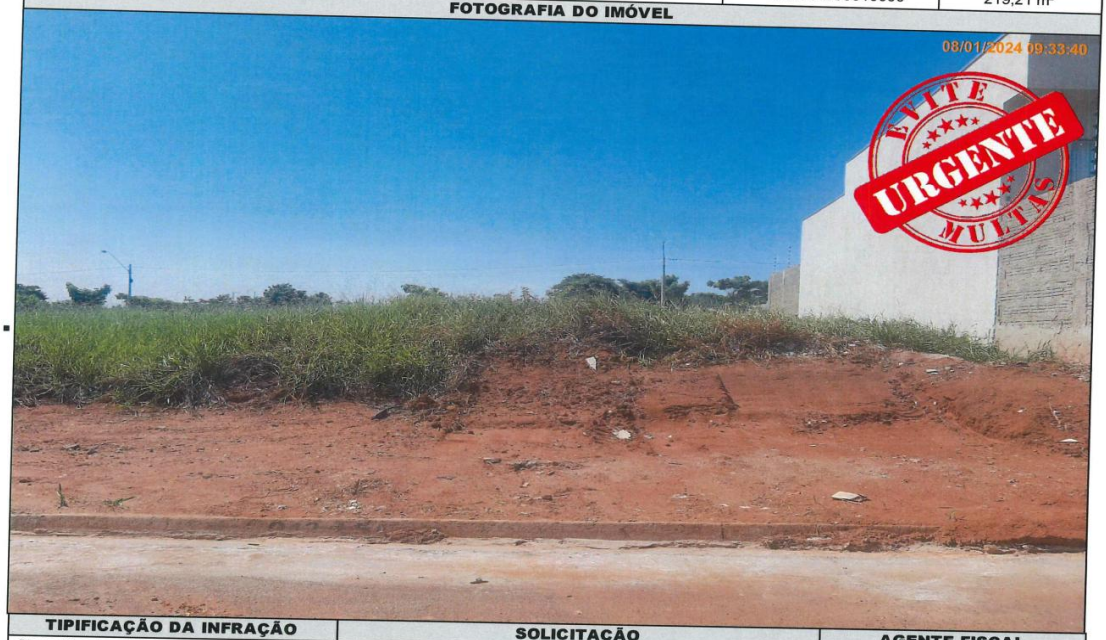

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000872/2024	08/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	OLIVIO BARTOCO	
CNPJ / CPF 14.693.192/0001-73	**Endereço para Correspondência** RUA JOSE PORTUGAL FREIXO, 545, , JD ESTRELA, Sao Jose do Rio Preto/SP	**CEP** 15070200

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA (06)		12	05
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL	**Cadastro** 1445120055010000	**Área do Terreno** 219,21 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

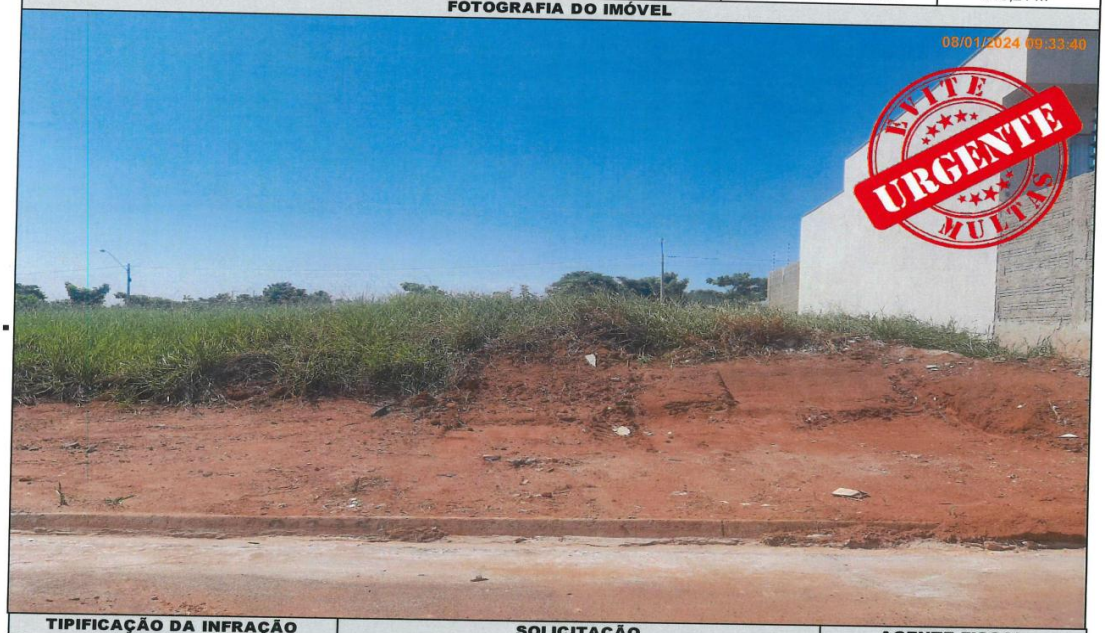

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	**Providenciar** ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	**Prazo** 60 (SESSENTA) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000873/2024	08/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	OLIVIO BARTOCO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.693.192/0001-73	RUA JOSE PORTUGAL FREIXO, 545, , JD ESTRELA, Sao Jose do Rio Preto/SP	15070200

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA (06)		12	06

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445120066010000	219,21 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

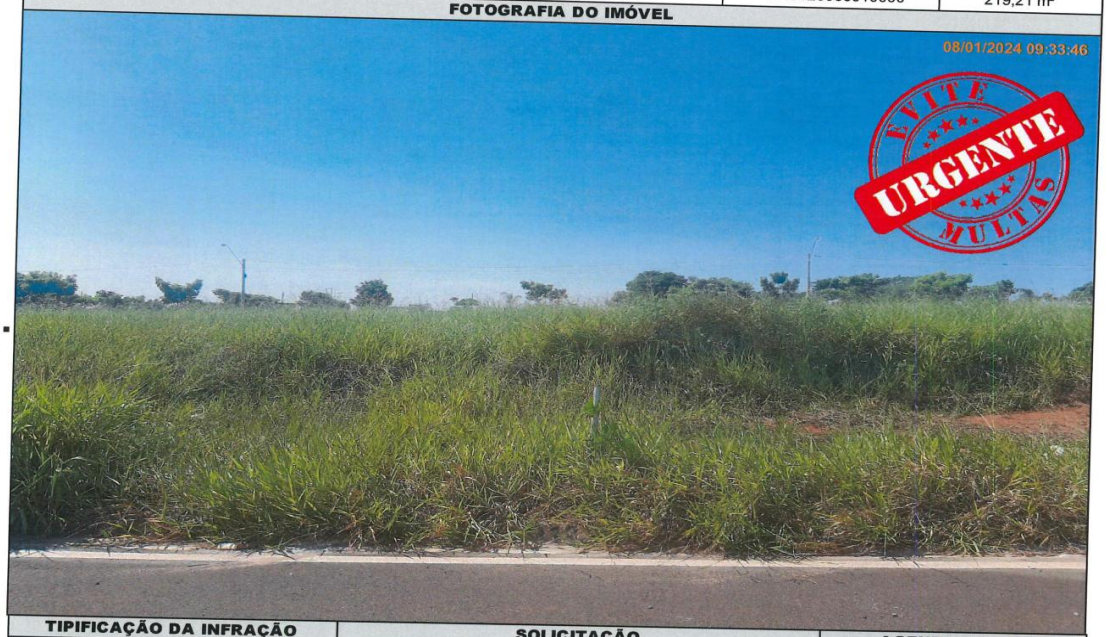

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000874/2024	08/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	OLIVIO BARTOCO	
CNPJ / CPF 14.693.192/0001-73	**Endereço para Correspondência** RUA JOSE PORTUGAL FREIXO, 545, , JD ESTRELA, Sao Jose do Rio Preto/SP	**CEP** 15070200

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA (06)		12	06
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL	**Cadastro** 1445120066010000	**Área do Terreno** 219,21 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	**Providenciar** ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	**Prazo** 60 (SESSENTA) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000875/2024	08/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	OLIVIO BARTOCO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.693.192/0001-73	RUA JOSE PORTUGAL FREIXO, 545, , JD ESTRELA, Sao Jose do Rio Preto/SP	15070200

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA (06)		12	07

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445120077010000	219,21 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000876/2024	08/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	OLIVIO BARTOCO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.693.192/0001-73	RUA JOSE PORTUGAL FREIXO, 545, , JD ESTRELA, Sao Jose do Rio Preto/SP	15070200

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA (06)		12	07

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445120077010000	219,21 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000877/2024	08/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	OLIVIO BARTOCO	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.693.192/0001-73	RUA JOSE PORTUGAL FREIXO, 545, , JD ESTRELA, Sao Jose do Rio Preto/SP	15070200

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA (06)		12	08
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445120088010000	219,21 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000878/2024	08/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	OLIVIO BARTOCO	
CNPJ / CPF 14.693.192/0001-73	**Endereço para Correspondência** RUA JOSE PORTUGAL FREIXO, 545, , JD ESTRELA, Sao Jose do Rio Preto/SP	**CEP** 15070200

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA (06)		12	08
Bairro MIRAVISTA RESIDENCIAL	**Cadastro** 1445120088010000	**Área do Terreno** 219,21 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	**Providenciar** ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	**Prazo** 60 (SESSENTA) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	004209/2023	07/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	OSMAR BESSA	
CNPJ / CPF 14.696.368/0001-40	**Endereço para Correspondência** RUA JULIA DE OLIVEIRA FONSECA, 111, , JARDIM BRASILIA, Americana/SP	**CEP** 13468660

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ANTONIO ROBERTO MOURO(PJ 05)	(19)992563964	22	07
Bairro PARQUE DOS IPES I	**Cadastro** 1420220310010000	**Área do Terreno** 211,79 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	**Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL	**Prazo** 30 (TRINTA) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	004227/2023	11/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	NILVA DE LIMA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
16.838.565/0001-82	RUA RIO PATI, 85, , JARDIM DA BALSA II, Americana/SP	13470731

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ALCIDES PEREIRA DA SILVA (14)		12	29
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JARDIM GIRASSOL	2622080293010000	160,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	004637/2023	12/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA CORDIALIDADE, 69, , JARDIM BOER I, Americana/SP	13470473

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA WILSON ZACARIAS (PROJ 02)		14	35

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GIRASSOL	2622100385010000	310,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	004849/2023	12/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	JOSE CARLOS DOS SANTOS

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA DOS FLEURY, 3469, , JD SANTA CLAUDIA, MIRASSOL/SP	15138216

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JULIO CEZAR COSSITO PRINCIPE		22	16
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JARDIM GIRASSOL	2621450150010000	180,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	004850/2023	12/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	JOSE CARLOS DOS SANTOS

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA DOS FLEURY, 3469, , JD SANTA CLAUDIA, MIRASSOL/SP	15138216

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JULIO CEZAR COSSITO PRINCIPE		22	16
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JARDIM GIRASSOL	2621450150010000	180,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

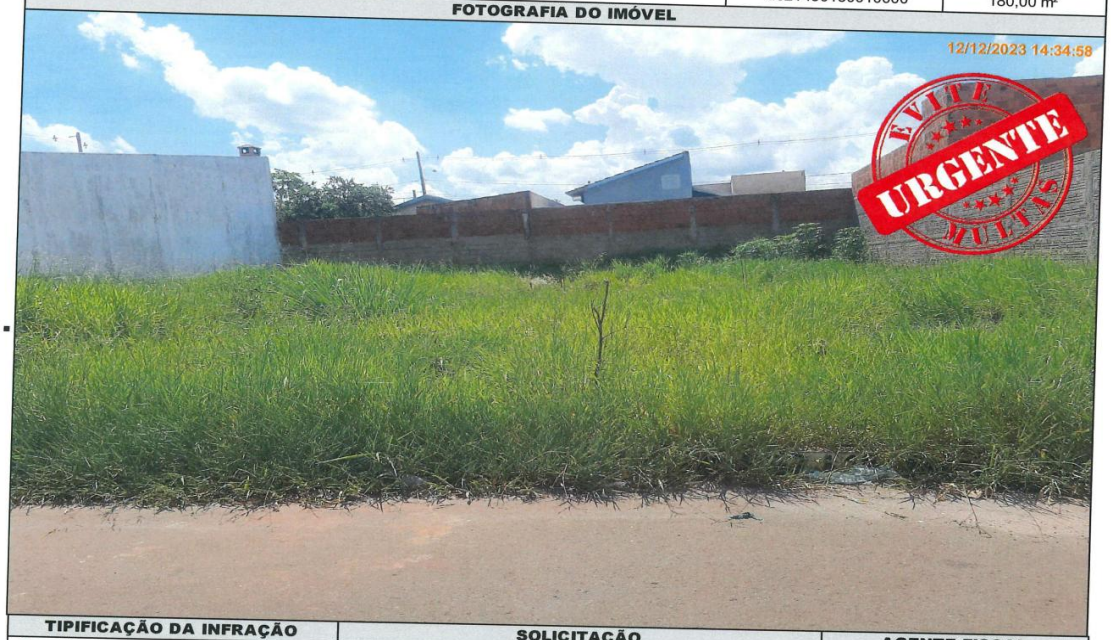

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	004923/2023	13/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ADAILTON BOVO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA SETE DE SETEMBRO, 1125, , CENTRO, Americana/SP	13465320

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE MORETTI (01)		25	40

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GIRASSOL	2043420382010000	160,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

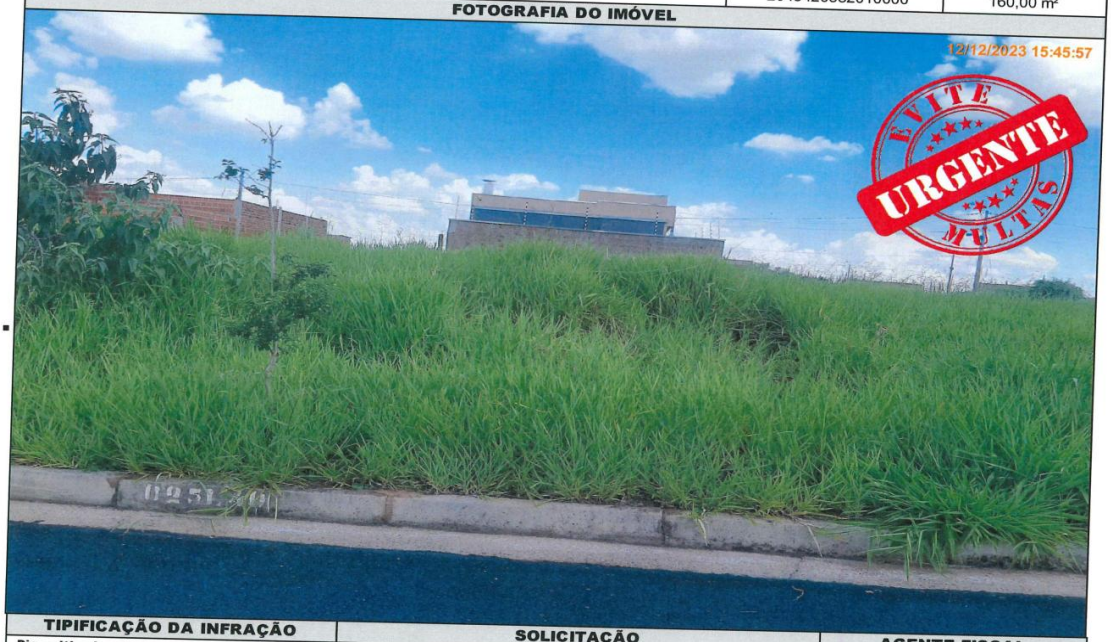

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	004924/2023	13/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ADAILTON BOVO	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
16.838.565/0001-82	RUA SETE DE SETEMBRO, 1125, , CENTRO, Americana/SP	13465320

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE MORETTI (01)		25	40
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JARDIM GIRASSOL	2043420382010000	160,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	004925/2023	13/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ADAILTON BOVO	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
16.838.565/0001-82	RUA SETE DE SETEMBRO, 1125, , CENTRO, Americana/SP	13465320

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE MORETTI (01)		25	41
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JARDIM GIRASSOL	2043420390010000	160,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	004926/2023	13/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ADAILTON BOVO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA SETE DE SETEMBRO, 1125, , CENTRO, Americana/SP	13465320

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE MORETTI (01)		25	41

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GIRASSOL	2043420390010000	160,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	004927/2023	13/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ADAILTON BOVO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA SETE DE SETEMBRO, 1125, , CENTRO, Americana/SP	13465320

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE MORETTI (01)		25	42

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GIRASSOL	2043420398010000	160,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	004928/2023	13/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ADAILTON BOVO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA SETE DE SETEMBRO, 1125, , CENTRO, Americana/SP	13465320

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE MORETTI (01)		25	42

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GIRASSOL	2043420398010000	160,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	005469/2023	14/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	KELLY DOS SANTOS ZACARIAS DE PAULA	
CNPJ / CPF 16.838.565/0001-82	**Endereço para Correspondência** RUA SAO BENTO, 1971, , JARDIM SAO JOSE, Mirassol/SP	**CEP** 15130037

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA MARIA AP LEVA DE SELES (10)		17	24
Bairro JARDIM GIRASSOL	**Cadastro** 2622130254010000	**Área do Terreno** 160,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

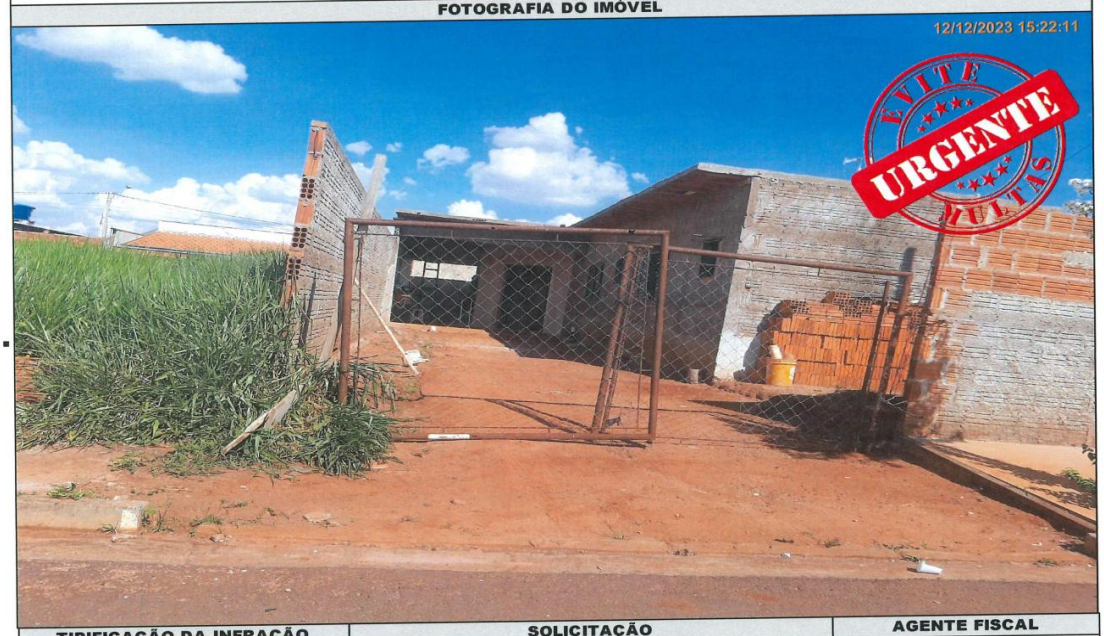

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	**Providenciar** ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	**Prazo** 60 (SESSENTA) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000264/2024	04/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
MIRAVISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	TIAGO MARTINS DE SOUSA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
14.693.192/0001-73	AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 2455, APTO 14 TORRE 1, HIGIENOPOLIS, Sao Jose do Rio	15085485

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA CARLOS ALBERTO DE MOURA (06)		08	40
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445080452010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	004042/2023	06/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	ALESSANDRO DA SILVEIRA SILVA	
CNPJ / CPF 14.696.368/0001-40	**Endereço para Correspondência** RUA FRANCISCO C. OLIVEIRA, 2550, CASA 139, HIGIENOPOLIS, Sao Jose do Rio Preto/SP	**CEP** 15085485

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA PEDRO MENDES DE SOUZA (PROJ 02)		14	02
Bairro PARQUE DOS IPES I	**Cadastro** 1420140261010000	**Área do Terreno** 200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	**Providenciar** ADEQUAÇÃO DE CALÇADA /	**Prazo** 60 (SESSENTA) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

fls. 25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1502695-11.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**Elvira Catarina dos Santos Lavia**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia da Conceição Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Elvira Catarina dos Santos Lavia
Documentos da Executada: CPF: 202.784.278-04
Execução Fiscal nº: 1502695-11.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 06/04/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2672/2021
Valor da Dívida: R$ 641,00 - atualizado até 06/04/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA DA CONCEICAO SANTOS, liberado nos autos em 15/01/2024 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1502695-11.2021.8.26.0358 e código JWjfZ7Je.

fls. 37

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1507579-54.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**CLAUDIO MIGUEL DE CARVALHO MIRASSOL - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia da Conceição Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: CLAUDIO MIGUEL DE CARVALHO MIRASSOL - ME e CLAUDIO MIGUEL DE CARVALHO
Documentos da Executada: CNPJ: 05.370.889/0001-12 e CPF: 088.521.878-71
Execução Fiscal nº: 1507579-54.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 10/07/2019
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6358/2019
Valor da Dívida: R$ 2.094,36 - atualizado até 11/07/2019

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA DA CONCEICAO SANTOS, liberado nos autos em 15/01/2024 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507579-54.2019.8.26.0358 e código PJ7Pv8hR.

fls. 36

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1507555-26.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**Geraldo de Oliveira Barbosa Filho**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia da Conceição Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais**, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Geraldo de Oliveira Barbosa Filho
Documentos da Executada: CPF: 583.162.138-34
Execução Fiscal nº: 1507555-26.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 10/07/2019
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6254/2019
Valor da Dívida: R$ 1.588,53 - atualizado até 11/07/2019

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA DA CONCEICAO SANTOS, liberado nos autos em 15/01/2024 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507555-26.2019.8.26.0358 e código ZaTk3iGu.

fls. 52

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1506979-33.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**J R. TECNOLOGIA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia da Conceição Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais**, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada(os): J R. TECNOLOGIA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, OCLEIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES e JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Documentos da(os) Executada(os): CNPJ: 08.999.664/0001-18, CPF: 057.011.278-85 e CPF: 213.803.558-18
Execução Fiscal nº: 1506979-33.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 10/07/2019
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6766/2019
Valor da Dívida: R$ 3.661,65 - atualizado até 11/07/2019
NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA DA CONCEICAO SANTOS, liberado nos autos em 15/01/2024 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1506979-33.2019.8.26.0358 e código 0CKbYp0r.

fls. 27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1500712-40.2022.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**Feliciano Lopes Magalhaes**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Multas e demais Sanções**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Feliciano Lopes Magalhaes
Documentos da Executada: CPF: 116.495.678-71
Execução Fiscal nº: 1500712-40.2022.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Data da Inscrição: 14/04/2022
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1541/2022
Valor da Dívida: R$ 633,14 - atualizado até 14/04/2022

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 15/01/2024 às 17:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500712-40.2022.8.26.0358 e código f6lBCxzW.

fls. 23

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1507385-54.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado:	**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, Espólio
Documentos da Executada: CPF: 018.889.748-85
Execução Fiscal nº: 1507385-54.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 10/07/2019
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6987/2019
Valor da Dívida: R$ 973,56 atualizado até 11/07/2019

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 14 de dezembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 14/12/2023 às 18:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507385-54.2019.8.26.0358 e código IWOW IKNK